

Contratada: TS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP  
Endereço: Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 351-A, Bairro Umarizal  
Belém/Pa  
CEP: 66.050-110  
Telefone: (91) 3299-0800  
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 947951**

#### DIÁRIA

##### **PORTARIA Nº 384/2016- DGPC/OD/DRF DE 7 DE ABRIL DE 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016125613, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13 a 14/04/2016;  
1.PERITO - JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA - MAT: 66346  
2.DPC - JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA - MAT: 6010814  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 947849**

##### **PORTARIA Nº 385/2016- DGPC/OD/DRF DE 7 DE ABRIL DE 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016133626, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 11 a 20/04/2016;  
1.DPC - LARISSE BARBOSA TORRES - MAT: 57192593  
2.ATPC - MAURO MELO DOS SANTOS - MAT: 5158249  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 9,5 (nove e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.282,50 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 947853**

##### **PORTARIA Nº 354/2016- DGPC/OD/DRF DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 20161196666, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado da Paraíba , a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/03 a 03/04/2016;  
1.IPC - SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946  
2.DPC - FERNANDA MAUES DE SOUZA - MAT: 5914296  
3.IPC - FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA - MAT: 54189219  
4.IPC - GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS - MAT: 5251400  
5.DPC - THIAGO JOSE DE MENEZES DIAS - MAT: 5894809  
6.DPC - RICARDO OLIVEIRA DO ROSARIO - MAT: 80845034  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5 (três e meia ) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 1.008,00 ( um mil e oito reais. ), perfazendo um total de R\$ 6.048,00 ( seis mil e quarenta e oito reais ),

para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
**Protocolo 948166**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### **PORTARIA Nº 00149/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0334/15-GAB/CORREGEPOL de 17/08/15, que apurou a conduta do servidor J.F.C.S., mat. nº 443328, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 20/07/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária, consoante o TD de Aline Nunes de Almeida, fato ocorrido em 19/05/15, na DP do Jurunas e demais fatos conexos, conforme anexos.  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0334/15-GAB/CORREGEPOL de 17/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00150/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0319/15-GAB/CGPC de 05/08/15, que apurou responsabilidades, face o desaparecimento, em tese, de equipamento da Casa de Máquinas nº 07/PC, consoante o BOP nº 346/2014.000337-5, fato ocorrido no Complexo da PC, em 29/12/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 346/2015.00006506 e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão por parte de servidor desta instituição;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0319/15-GAB/CGPC de 05/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00151/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0482/15-GAB/CORREGEPOL de 30/11/15, que apurou a conduta da servidora A.L.G., mat. nº 5886880, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 25/08/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Raoni Sousa Santos, fato ocorrido em 14/11/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0482/15-GAB/CORREGEPOL de 30/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00152/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0202/15-GAB/CORREGEPOL de 18/05/15, que apurou a conduta do servidor S.F.M.F., mat. nº 5533554, face o teor do TD de Alcy Castelo Branco Diniz, o qual acusa o policial, de ter, em tese, agido de modo desrespeitoso com subordinado, fato ocorrido em 20/03/15 na SU São Braz e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos na presente AAI;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0202/15-GAB/CORREGEPOL de 18/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00153/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0472/14-GAB/CGPC de 18/11/14, que apurou responsabilidades, face as circunstâncias do baleamento e morte de Fabrício Fonseca Souza, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido no bairro do Coqueiro, em 17/09/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 247/2014.000348-3 e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0472/14-GAB/CGPC de 18/11/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00154/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0080/15-GAB/CORREGEPOL de 12/02/15, que apurou as condutas dos servidores J.J.G.N., mat. nº 5204704, D.B.S., mat. nº 5127246 e J.A.A.S., mat. nº 57201672, face o TD de Diego Teixeira da Silva, que acusa os policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua apresentação na DP do Marco, fato ocorrido em 21/11/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0080/15-GAB/CORREGEPOL de 12/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00155/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 29/03/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0397/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/07/15, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial para apurar os fatos constantes no BOP nº 7/2014.001173-6 e demais fatos conexos, conforme declarações de César Augusto Lima da Silva e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0397/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

##### **PORTARIA Nº 00156/2016-GAB/CGPC/ DIVERSOS DE 30/03/2016**

CONSIDERANDO: pedido firmado pela DPC Claudia Cristina Bechara Sobral, ref. aos autos da AAI nº 014/16-GAB/CGPC de 14/01/16, no qual solicita a inclusão do nome do servidor M.S.N.J., mat. nº 5169402, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 014/16-GAB/CGPC de 14/01/16, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil